DECRETO N. 23.023, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0021.158326/2018-14,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno Soldado Policial Militar **CLAUDEMAR** FERNANDES DE SOUZA, nota final de Curso de Formação **79,479**, classificação no Curso de Formação **391º**, menção **B**, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 12/2018/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador